



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL N.º 014/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2014

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 008/2014, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Praça Vicente Molinari s/nº, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**, RG n.º n.º 12.346.878-4, inscrito no CPF sob n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco n.º 1.489 – Campos Elíseos – São Paulo - SP, representada pelo Sr. **Fabio Alex Colombo**, portador do RG n.º 20.489.208-9 e inscrito sob o CPF n.º 110.960.738-54 e pelo Sr. **Joelson Renato Barbosa**, portador do RG n.º 6.157.016-0 SSP/SP e inscrito sob o CPF n.º 019.965.409-39, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si justa e contratada o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses todos os termos, obrigações, direitos e deveres previstos no contrato administrativo n.º 08/2014 e seus aditamentos posteriores.

Cláusula 2ª - O valor pactuado na cláusula 2.º do contrato original fica reajustado pelo IPCA, totalizando o valor a ser pago numa única parcela de R\$ 39.947,06 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), observadas as alterações decorrentes de endosso.

Parágrafo Único – O valor total corresponde aos onze veículos da frota da **CONTRATANTE**, nos termos do orçamento n.º 401359089, inserido às fls. 256/262 do P.A. n. 053/2014.

Cláusula 3ª - O contrato administrativo n.º 08/2014, fica aditado nos termos das cláusulas anteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do citado instrumento.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Cláusula 4ª - Fica fazendo parte deste aditivo, como se aqui transcritas estivessem as cláusulas e obrigações inseridas nas apólices de seguro a serem emitidas pela **CONTRATADA**.

Cláusula 5ª - Esse aditivo entrará em vigor no dia 24 de março do corrente ano.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 16 de março de 2.015

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.F.F. nº 108.762.205-55

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

Sr. Fabio Alex Colombo
RG n.º 20.489.208-9

Sr. Joelson Renato Barbosa
RG n.º 6.157.016-0

Testemunhas:

Nome: _____
RG: 18 400 333 -7

Nome: _____
RG: 24.957.008-7